

ATA NÚMERO DOIS
ADMISSÃO/EXCLUSÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE VINTE (20) POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA NÃO REVISTA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2ª CLASSE - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, 2780-298 Oeiras, reuniu-se o Júri do Procedimento Concursal publicitado através do Aviso n.º 5642/2026/2, de 13 de março, publicado na 2.ª Série, n.º 51, do Diário da República (OE202603/0512), constituído pelos seguintes membros: na qualidade de Presidente – Carla Margarida da Silva Gomes Costa, Diretora do Departamento de Polícia Municipal, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo – Tiago Frederico da Silva Ferreira, Chefe da Divisão da Polícia Municipal, e na qualidade de 2.º Vogal Efetivo – Filipa Alexandra das Neves Marques Gagueija, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Inexistência de conflitos de interesses;

Ponto Dois – Análise das candidaturas e aprovação do projeto de lista dos candidatos a admitir e excluir;

Ponto Três – Permissão de junção de documentos em sede de audiência prévia;

Ponto Quatro – Admissão de candidatos condicionada a parecer jurídico solicitado ao Ilustre Jurisconsulto do Município de Oeiras.

Entrando na ordem de trabalhos, deliberou o Júri, por unanimidade:

Ponto Um – O Júri declara, com base na lista de candidatos anexa, que não se encontra em situação conhecida de impedimento, nos termos previstos no artigo 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Também assim, a inexistência de conflitos de interesses, em conformidade com os artigos 24.º a 27.º do Código de Ética e de Conduta do Município de Oeiras, comprometendo-se, em caso de ocorrência superveniente dos mesmos, a dar disso imediato conhecimento ao órgão competente, suspendendo a sua ação no procedimento.

Ponto Dois – Foram apresentadas/analizadas **setenta e uma (71)** candidaturas, tendo o Júri aprovado a lista provisória de candidatos a admitir e a excluir, ordenados alfabeticamente, com indicação do respetivo motivo no caso de proposta de exclusão, que consta do **Anexo I** à presente ata e que dela faz parte integrante.

Ponto Três – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, uma vez que se trata de uma carreira especial não revista, motivo pelo qual tinha sido vedada, na Ata n.º 1, a possibilidade de junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas. Contudo, o júri deliberou notificar os candidatos propostos para exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da notificação, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão. Esta decisão prende-se com vários motivos, a saber:

- a) ao reduzido número de candidaturas admitidas, tendo em conta o número de lugares a preencher;
- b) o elevado número de candidatos que não procederam à entrega de todos os documentos necessários à correta formalização das candidaturas, e uma vez que, à luz da legislação atual que regulamenta os procedimentos concursais (Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro), a não entrega destes documentos não constitui causa de exclusão liminar;
- c) à política do Município de Oeiras em relação à possibilidade de junção de documentos em sede de audiência prévia.

Os candidatos devem utilizar o formulário tipo “Exercício do Direito de Audiência Prévia” disponível em <https://www.oeiras.pt/documentos-legislacao>, dirigido ao Presidente do Júri, entregando-o pessoalmente no balcão de atendimento geral da Câmara Municipal de Oeiras, sito no edifício Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, ou ainda por correio eletrónico para o endereço dgp-recrutamento@oeiras.pt.

Ponto Quatro – Na sequência da apresentação de candidatura ao presente concurso por parte de 4 candidatos que já estão integrados na carreira de Polícia Municipal, e categoria de Agente Municipal de 2.ª classe, o júri deparou-se com a possibilidade de admissão ou não dos mesmos, considerando a idade e o facto de já se encontrarem integrados na carreira, uma vez que o presente concurso foi

desenvolvido para integração em regime de estágio, com vista à posterior integração na categoria de agente municipal de 2.ª classe.

Por forma a garantir a legalidade de todo o procedimento, bem como os princípios gerais pelos quais se rege a Administração Pública, o júri deliberou solicitar parecer jurídico ao Ilustre Jurisconsulto do Município, Dr. Veiga e Moura, ficando a admissão destes 4 candidatos condicionada ao teor do mesmo. Adicionalmente, a admissão da candidata Sara Isabel Guerreiro Gama fica ainda condicionada à entrega do certificado de registo criminal.

Nada mais havendo a tratar nem para constar, pelas dezasseis horas, deu o Júri por encerrada a reunião da qual elaborou a presente ata que vai ser assinada pelos seus elementos.

PRESIDENTE

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO